



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII TORRE NORTE
CNPJ nº 04.722.883/0001-02 - Código de Negociação: TRNT11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII TORRE NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.722.883/0001-02 (“Fundo”), único proprietário da Torre Norte do Centro Empresarial das Nações Unidas – CENU, localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901 (“Imóvel”), comunica aos cotistas e ao mercado em geral que em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia [25/08/2021](#) e [30/09/2021](#):

- I. O Fundo assinou um Aditivo ao Contrato de Locação com a locatária **AZEVEDO & TRAVASSOS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.351.532/0001-68 (“Aditivo Expansão Azevedo”), para a locação de uma nova área de 176,09m² que corresponde a parte do 21º andar do Imóvel (“Nova Área Azevedo”). A locação da Nova Área Azevedo terá um prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data 01/10/2021 e terá um impacto positivo na distribuição do Fundo de, aproximadamente, 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos) em comparação com a distribuição de dezembro de 2021, sem levar em consideração a carência e o desconto em linha com o praticado na região.
- II. Ainda, a Administradora informa que está em vias de seguir com a formalização do distrato com a locatária **PETSUPERMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.846/0001-23 (“Distrato de Locação”), desocupou em 23 de dezembro de 2021 a área que ocupava de 1.561,63 m² do 36º andar do Imóvel. Por conta da rescisão antecipada, o Fundo recebeu multa no montante total de **R\$ 635.770,23** (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte e três centavos) (“Multa”), que representa um impacto positivo na distribuição do Fundo de, aproximadamente, 46,16% (quarenta e seis inteiros e dezesseis centésimos) em comparação com a distribuição de dezembro de 2021.
- III. Considerando os itens I e II supracitados referentes ao aditivo de expansão e de distrato de locação, a distribuição do Fundo terá um impacto negativo de, aproximadamente, 15,81% (quinze inteiros e oitenta e um centésimos) em comparação com a distribuição de dezembro de 2021, sem levar em consideração a multa por rescisão antecipada.
- IV. Conclui-se, ainda, considerando os itens supracitados acima, que a vacância do Fundo, passa a ser de aproximadamente, 51,36% (cinquenta e um inteiros e trinta e seis centésimos).

Ademais, a Administradora ressalta que a expansão da locação é resultado do trabalho ativo que vem realizando em conjunto com Consultor do Imóvel com o intuito de reduzir a vacância do Imóvel e, conseqüentemente, gerar valor para o Fundo e seus cotistas.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



11 de janeiro de 2022.

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários